

ACTA N.º 30/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JULHO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que participou na reunião em substituição do Vereador Isidro Carvalho da Rosa, conforme comunicação feita por este, através de requerimento apresentado no dia dezanove (19) de Julho de dois mil e seis, onde referia que se faria substituir pelo Senhor Vítor Manuel Feliciano Morgado, nas reuniões de dezanove (19) e vinte e vinte e seis (26) a qual ficará arquivada no respectivo processo, nos termos do artigo septuagésimo oitavo número dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 h.)-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo

Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.356.266.06 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....5.471,82 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....78.317,54 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.390,45 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....209.945,55 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....

Conta à Ordem n.º 16795/230.....4.186,57 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00130.389,31 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004150.129,74 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....14.169,03 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....1154,96 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....22.473,97 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....2.750.000,00 €

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.777,93 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....44.202,48 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Ofício número cinquenta e um (51), datado de doze (12) de Junho de dois mil e seis, da Casa do Povo de Galveias, dando conhecimento que irá realizar no

Polidesportivo da Junta de Freguesia de Galveias, de treze (13) a vinte e nove (29) de Julho, o IX Torneio de Futsal com o apoio da Associação de Futebol de Portalegre na Arbitragem dos Jogos, razão pela qual e à semelhança dos últimos anos, o Torneio tem tido uma enorme aceitação pelas equipas envolvidas, quer por parte do público, esperando-se continuar a melhorar tal Torneio, que já vai sendo tradição em Galveias. Nesse sentido, solicitavam a oferta de um prémio (taça ou troféu) para o referido Torneio, e que se possível na placa do prémio constasse a designação **IX Torneio de Futsal da Casa do Povo de Galveias**.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à Casa do Povo de Galveias, destinado a ser disputado no IX Torneio de Futsal da Casa do Povo de Galveias, sendo que em tal taça ou troféu deverá constar a inscrição “IX Torneio de Futsal da Casa do Povo de Galveias”**.-----

-----Fax datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e seis, da Câmara Municipal do Crato, dando conhecimento que atendendo à realização da XXII Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, entre 25 e 29 de Agosto, há necessidade de colocar alguma informação em mupi’s, na área do Município de Ponte de Sor, solicitando para o efeito a necessária autorização, ainda que tácita.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de mupi’s, por parte da Câmara Municipal do Crato, para promoção do evento denominado da XXII Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, na área do Município de Ponte de Sor, não deixando no entanto de chamar atenção da referida Autarquia que, deverá retirar os referidos mupi’s na semana seguinte ao término do evento**.-----

-----Ofício número dois mil quinhentos e vinte e seis, datado de dez (10) de Julho, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai organizar entre onze (11) e vinte (20) de Agosto de dois mil e seis, a XIII Portelaves e o IX Festival de Folclore, razão pela qual e de forma a promover o evento, solicitavam a devida autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir do próximo dia catorze (14) de Julho. Ainda referem que a colocação e posterior remoção dos pendões, após a realização do evento, será efectuada por uma empresa da especialidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de pendões, por parte da Câmara Municipal de Portel, para promoção dos eventos denominados de XIII Portelaves e de IX Festival de Folclore, na área do Município de Ponte de Sor, não deixando no entanto de chamar atenção da referida Autarquia que, deverá retirar os referidos pendões na semana seguinte ao término dos eventos.-----

-----Ofício número mil quatrocentos e sete (1407), datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Galveias, dando conhecimento que em colaboração com as Colectividades e Associações da Freguesia, irá realizar nos próximos dias dez (10), onze (11), doze (12) e treze (13) de Agosto de dois mil e seis, os já Tradicionais Festejos em honra de São Lourenço, Padroeiro da Freguesia, sendo que em tais festejos estão englobadas diversas provas desportivas, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, no sentido de ser disputado nas referidas Provas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à Junta de Freguesia de Galveias, destinado a ser disputado durante as Provas Desportivas englobadas nos Tradicionais Festejos em Honra de São Lourenço, Padroeiro da Freguesia de Galveias.-----

-----DECRETO – LEI NÚMERO CENTO E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E SEIS (128/2006), DE CINCO (5) DE JULHO / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular número 97/2006-LR, datada de catorze (14) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar V. Exa. que em 5 de Julho foi publicado o Decreto – Lei n.º 128/2006, diploma que, não obstante não ter revogado expressamente o Decreto – Lei n.º 54-A/2005, de 24/03, vem regulamentar o artigo 117.º, do Código da Estrada e, consequentemente, atribuir à Direcção – Geral de Viação a competência para a matrícula dos ciclomotores, dos motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³ e dos quadriciclos ligeiros, em conformidade com o previsto na alínea h) do artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23/02. Assim, a partir de 10 de Julho, data da entrada em

vigor do mencionado Decreto - Lei n.º 128/2006, as Câmaras Municipais deixam de ter suporte legal para continuarem a matricular os veículos em apreço >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a legislação em vigor.-----

-----CONCESSÃO DA SEPULTURA NÚMERO OITENTA E UM (81), DO TALHÃO NÚMERO DOZE (12) DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / MARIA ALEXANDRA COUTEIRO GOMES.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Junho de dois mil e seis, propor à requerente, como contrapartida do facto de, indevidamente, a referida sepultura ter sido concessionada a terceiros, o pagamento da quantia de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), por ser esse o valor actualmente previsto no Regulamento Municipal dos Cemitérios para a concessão de sepulturas, e informar a requerente que, à referida quantia, terão direito todos os herdeiros do anterior concessionário Gil Rodrigues Couteiro, que deverão manifestar a sua concordância, podendo, os que assim entenderem, prescindir do direito a seu favor, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente um ofício datado de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, de Maria Alexandra Couteiro Gomes, dando a conhecer que estava de acordo em receber a quantia junta pela sepultura número oitenta e um (81), do talhão número doze (12), situada no Cemitério de Ponte de Sor e que tinha sido vendida sem o seu conhecimento. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O terreno para a sepultura em causa, foi concedido ao Sr. Gil Rodrigues Couteiro, pai da reclamante, em 1970, pelo valor de 2.000\$00, conforme consta no respectivo Alvará. Por ter sido objecto de nova concessão a favor de terceiras pessoas, em prejuízo dos herdeiros do concessionário originário, a quem a mesma deveria ter sido transmitida por sucessão hereditária, após a Câmara Municipal se ter disponibilizado, junto da reclamante, para, em conjunto, encontrarem uma solução aceitável, no sentido de resolver o assunto, esta vem agora dizer que aceita receber a quantia justa pela sepultura. Não sabemos qual o valor a que esta se refere como “quantia justa”, nem nos cabe a nós, mas sim à Câmara Municipal definir um valor, mas sempre se poderá dizer que nos termos da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município, actualmente, o valor da concessão de terreno

para sepulturas perpétuas é de € 250,00, sem parede, e de € 350,00, com parede. Importa ainda referir que, se para além da interessada, houver outros herdeiros que com ela possam concorrer no direito à sepultura, o valor que a Câmara Municipal decidir pagar, para aquisição da sepultura, deverá ser dividido por todos os herdeiros, em partes iguais. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de um ofício dos requerentes, declarando que concordavam com a proposta da Câmara Municipal, ou seja, em receber a quantia de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), pela sepultura número oitenta e um (81), do talhão doze (12), do Cemitério de Ponte de Sor, que em 1970, tinha sido concedida ao seu falecido pai. Também juntam uma Declaração assinada por todos os requerentes, concordando com a situação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Efectuar o pagamento da sepultura número oitenta e um (81), do talhão doze (12) do Cemitério de Ponte de Sor, à Senhora Maria Alexandra Couteiro Gomes e restantes Herdeiros, no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), tendo em atenção o termo de aceitação enviado pelos requerentes, concordando com a proposta da Autarquia, uma vez que tal sepultura já tinha sido alienada indevidamente a terceiros; 2- Que os Serviços efectuem o devido procedimento.-----

-----EXPOSIÇÃO SOBRE PROVÁVEL SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE CAUSADOS POR CÃES, NUMA RESIDÊNCIA SITA NA AVENIDA DO COLÉGIO, NÚMERO ONZE (11), PRIMEIRO (1.º) DIREITO, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO JOAQUIM RIJO REBELO VALDANTE. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Junho do corrente ano, deliberou por unanimidade, solicitar uma vistoria conjunta do Delegado de Saúde e Veterinário Municipal, ao local em causa, para efeitos de avaliação das suas condições sanitárias, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de vinte (20) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está novamente em causa, uma reclamação apresentada pelo Senhor António Joaquim Rijo Rebelo Valdante, sobre a existência de cães numa habitação sita na Avenida do Colégio, número onze (11), 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, sem quaisquer condições de higiene, provocando odores desagradáveis. No âmbito das

reclamações anteriormente apresentadas pelo mesmo e da vistoria efectuada ao local, conclui-se que a detenção dos cães na referida habitação, não cumpria os condicionalismos e requisitos legalmente exigidos, no entanto, após algumas diligências efectuadas pelos serviços da autarquia, o Senhor Francisco Lopes Antunes, residente na referida habitação, retirou os referidos animais, conforme foi verificado pelos funcionários designados para proceder à recolha coerciva dos mesmos, para o canil municipal. Contudo, na reclamação ora apresentada, o signatário refere que dos animais que anteriormente ali se encontravam detidos, apenas um pertenceria ao Senhor Francisco Lopes, o qual foi definitivamente retirado, os outros dois que, alegadamente, pertencem à Senhora Maria de Jesus, residente na mesma habitação, permanecem no local e ficam detidos, dia e noite dentro da referida residência, sem condições de higiene. Assim, considerando que de acordo com o que resulta da articulação dos n.ºs 1 e 2, do art, 3.º, do Decreto – Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, a detenção de cães em prédios urbanos fica sempre condicionada à existência de boas condições destes e à ausência de riscos higio-sanitários relativamente à conspurcação ambiental e doenças transmissíveis ao homem, sendo também indispensável que se verifiquem todos os requisitos higio-sanitários e de bem estar dos animais legalmente exigidos. Considerando também que, de acordo com o reclamante, os animais agora detidos na residência, não pertencem à pessoa, em nome da qual decorreram as diligências anteriormente efectuadas pela autarquia, entendemos que deverá ser efectuada, pelas entidades competentes (Delegado de Saúde e Veterinário Municipal), uma nova avaliação sanitária ao 1.º andar direito, do prédio sito na Avenida do Colégio, 11, em Ponte de Sor, local onde se encontram alojados os animais. Nesse sentido, deverá ser solicitada uma vistoria conjunta dessas mesmas entidades, nos termos do n.º 5, do artigo 3.º, do citado diploma, cuja data para a realização da mesma, deverá ser comunicada à detentora dos animais, alertando-a, desde logo que, caso na referida inspecção sanitária venha a verificar-se que, naquele momento, estão asseguradas as condições de salubridade exigidas, ou que os animais já não se encontram no local, e que após a sua realização, venha a ser apresentada nova reclamação referente à situação, haverá lugar a uma segunda vistoria, que será feita sem aviso prévio. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Está agora novamente presente todo o processo acompanhado pelo Relatório de Avaliação Sanitária, elaborado pelo Senhor Delegado de Saúde e Senhor Veterinário Municipal, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de se poder dar cumprimento ao solicitado pelo seu

ofício acima referenciado, procedeu-se em doze de Julho de dois mil e seis (2006/07/12) à avaliação da situação, executada pelo Delegado de Saúde do Centro de Saúde de Ponte de Sor e pela Autoridade Sanitária Veterinária de Ponte de Sor. Da observação feita foi dado observar: - Na referida habitação de que já com frequência se tem deslocado pelo mesmo problema a existência de dois cães; - A casa exalava cheiro intenso a cão; - Os cães estavam sempre a coçar-se e foi dito pela Autoridade Veterinária que eram pulgas; - Casa suja sobretudo na cozinha e em muito mau estado de higiene; - No patamar da traseira muita sujidade, restos de urina e pêlos; - No átrio de entrada do andar, quantidades de pêlos em abundância; - Ouvia-se o ladrar de cães; - Foi dito pelos vizinhos do primeiro (1.º) andar esquerdo, que não podem descansar por causa do barulho dos cães e pelas pulgas que surgem. Assim se conclui que, este andar encontra-se em estado de salubridade muito deficientes, podendo pôr em risco a saúde dos que o habitam e mesmo os dos andares vizinhos, não só pelo barulho como do risco de surgimento de doenças infecto contagiosas graves. Pelo que se deve: 1- Foi dito ao residente no andar que retirasse os cães. Que procedesse à lavagem da casa com a desinfecção com lixívia ou mesmo creolina; 2- Deve haver da parte desses Serviços, uma vigilância se aparecem novamente cães no andar, por já várias vezes termos deslocado e dado orientações a ter-se em conta como a desparasitação dos cães assim como a sua vacinação, o que não tem sido feito >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com o Relatório de Avaliação Sanitária, elaborado em conjunto pela Autoridade Sanitária de Ponte de Sor e Delegado de Saúde de Ponte de Sor, sobre a situação; 2- Notificar a Senhora Maria de Jesus, para retirar os cães da habitação, conforme lhe foi transmitido pelo Senhor Delegado de Saúde e o Senhor Veterinário Municipal, aquando da vistoria, no prazo máximo de oito dias a contar da data da notificação; 3- Notificar a Múncipe de que, em caso de incumprimento, a presente decisão administrativa será executada coercivamente pela Câmara Municipal, sendo-lhes debitadas todas as despesas com a remoção transporte e alojamento dos referidos canídeos; 3- Alertar, ainda, a Múncipe para o facto de, caso os canídeos não se encontrem no local aquando da deslocação ao mesmo dos Técnicos da Autarquia, será efectuada uma nova visita sem aviso prévio; 4- Que a referida Senhora proceda igualmente à lavagem da casa com a desinfecção com lixívia ou mesmo creolina; 5- Que os Serviços de Fiscalização efectuem uma vigilância apertada à habitação, no sentido de verificarem se a situação está a ser

cumprida.-----

-----**PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO RELATIVO AO PROCESSO DE
LOTEAMENTO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E QUATRO (2/2004) /
MANUEL ALVES ESPADINHA DE MATOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e seis, de Manuel Alves Espadinha de Matos, na qualidade de proprietário e titular do Processo de Operação de Loteamento n.º 2/2004, e no seguimento do ofício da Câmara Municipal n.º 5391, datado de cinco (5) de Maio do corrente ano, propor como meio de garantir o valor da caução a que alude o referido ofício, a hipoteca de lotes do Loteamento a que diz respeito tal Processo de Obras em número a definir pela Câmara Municipal, mediante avaliação dos mesmos. Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o requerimento do Senhor Manuel Alves Espadinha de Matos, solicitando que a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização referentes ao Processo de Loteamento n.º 2/2004, seja prestada através da hipoteca de lotes desse mesmo Loteamento. De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a caução pode ser prestada, por acordo entre as partes, mediante garantia bancária, sobre imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro – caução a favor da Câmara Municipal. Assim, tendo em conta a localização, as áreas e o valor da caução, não se vê inconveniente na hipoteca de dois (2) lotes do Loteamento para garantia da boa e regular, execução das obras de urbanização. À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-
Reapreciar o assunto em próxima reunião.**-----

-----**RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO
REFERENTES AO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ DE LICNÇA
DE LOTEAMENTO NÚMERO TRÊS BARRA MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E OITO (3/1998) / MANUEL VITAL CALAFATE MARQUES.**-----

-----Está presente o Auto de Recepção Definitiva, datado de trinta e um (31) de Maio do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, pelas dez horas, no local de execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 3/1998), compareceram os Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, como representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Senhor Manuel Vital Calafate Marques, como requerente, afim de, em conjunto e como membros da Comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria dos trabalhos efectuados. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo último foi declarado que entregava aos primeiros, os citados trabalhos, e pelos primeiros que em nome daquela Entidade a recebiam. Face ao exposto, consideram-se recebidas as obras de urbanização referentes a todas as obras de urbanização. E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto, que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos presentes >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar as obras de urbanização referentes a todas as obras de urbanização do Loteamento número três barra mil novecentos e noventa e oito (3/1998), de Manuel Vital Calafate Marques, de acordo com o Auto de Recepção Definitivo que se encontra junto ao Processo.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 30 de Junho de 2006 a 06 de Julho de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 16/2006 – Taxa 341,07 €. Mais se informa que

as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----CONVITE PARA A SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DO VINHO E PRIMEIRA EDIÇÃO DO DIA DAS CIDADES GÉMEAS / CÂMARA MUNICIPAL DE AIUD – ROMÉNIA.-----

-----Está presente o ofício número sete mil setecentos e treze (7713), datado de doze (12) de Julho de dois mil e seis, da Câmara Municipal de Aiud – Roménia, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Respeitável Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto. Estamos satisfeitos por renovar o nosso convite para Outubro aquando da Segunda Edição do Festival do Vinho durante o qual ocorrerá também a primeira edição do Dia das Cidades Gémeas. Com o dia das Cidades Gémeas, gostaríamos de expandir conjuntamente com os nossos habitantes as relações de cooperação que Aiud tem com as sete (7) cidades gémeas. Respeitável Senhor Presidente, gostaríamos que V. Exa. concordasse participar, entre 13-15 de Outubro de 2006, nestes dois (2) eventos, onde a sua cidade deverá ser representada por uma delegação oficial, acompanhada por um artista ou por um grupo dos artistas que representem Ponte de Sor do ponto de vista artístico. Pensamos que nesta mostra artística, há uma troca cultural que mostrará aos espectadores algumas das tradições e da cultura de Ponte de Sor. Devem decidir qual o número de elementos da vossa Delegação e informar-nos juntamente com a resposta ao nosso convite, até 15 de Agosto. Necessitamos destas informações por escrito de modo a podermos enviar-vos oficialmente o convite o mais cedo possível. Esperando que seja possível reunirmo-nos em Outubro, receba por favor, respeitável Senhor Presidente, a expressão dos nossos sentimentos amigáveis>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de AIUD que a Câmara Municipal de Ponte de Sor estará representada no evento, acompanhada de Delegação Cultural.-----

-----PEDIDO DE POSSÍVEL PATROCÍNIO PARA O PROJECTO DE

GRAVAÇÃO DE CD DO GRUPO MUSICAL ACÚSTICO MIXCULTURA DE CABO VERDE.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Junho de dois mil e seis, do Grupo Musical Acústico Mix Cultura, de Cabo Verde, enviando o projecto de gravação do primeiro CD do Grupo, para apreciação e possível patrocínio, na expectativa de merecer a habitual atenção a bem da música tradicional, sendo que a totalidade das despesas do Projecto ascendem a 2.558.800,00.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a entidade peticionária que não tem disponibilidade para satisfazer a pretensão solicitada, pelo que a mesma é indeferida .**-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / JOSÉ SILVA.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e cinco, de José Silva, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, número nove (9), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil setecentos e cinquenta e sete (9757), no dia dezassete (17) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para a recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para tal. Sobre o presente assunto está também presente a informação número noventa e dois (92), datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhor José Silva, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, número nove (9), em Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa., de que o Município tem 65 anos, é casado, e está reformado, recebendo 274,76 € referente à pensão de reforma. A esposa, Antónia Maria Nazaré Henriques Silva, tem 71 anos, também está reformada e recebe mensalmente 223,24 €. Este agregado familiar é apenas composto pelo Município e pela Esposa. O Município tem uma filha: - Rosa Maria Henriques Silva, casada, mora em Santarém e é empregada de limpeza. A casa para a qual pede os materiais é sua propriedade e é constituída por: cozinha, despensa, casa de banho, dois quartos e sala. O telhado necessita de ser recuperado, os barrotes de madeira existentes no telhado estão quase todos partidos e as telhas estão muito degradadas. No entanto, o

rendimento per capita desta casal, calculado a partir das pensões de reforma, é de 290,50 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR AS PAREDES E O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / MARIA DO CÉU DE JESUS LOURENÇO.

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Março de dois mil e seis de Álvaro Cardoso Correia, marido da Senhora Maria do Céu de Jesus Lourenço, residente na Rua do Pinhal, número dezasseis (16), em Ponte de Sor, registado sob o número dois mil oitocentos e sessenta e sete (2867), no dia vinte (20) de Março de dois mil e seis, na qual solicitava a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, destinados à recuperação das paredes e do telhado da sua habitação Sobre o presente assunto está também presente a informação número oitenta e oito (88), datada de catorze (14) de Julho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria do Céu de Jesus Lourenço, tem 43 anos, é casada, neste momento está desempregada, recebe o Rendimento Social de Inserção. O marido Álvaro Cardoso Correia, tem 43 anos, está desempregado. Deste agregado familiar fazem ainda parte: - O filho Nelson Lourenço Correia, com 13 anos, estudante do 6.º ano, na Escola EB 2/3 João Pedro de Andrade: - O filho Flávio André Lourenço Correia, com 16 anos, estudante do 6.º ano, na Escola EB 2/3 João Pedro Andrade; - A sobrinha Vanessa Alexandra Lourenço, com 15 anos, estudante do 10.º ano, na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Ponte de Sor. A Múncipe tem outro filho, Carlos Alberto Lourenço, com 22 anos, solteiro, trabalha na Secretaria do Ministério da Marinha e reside em Lisboa. A casa para a qual a Múncipe pede os materiais é constituída por: três quartos, cozinha, sala e casa de banho. Esta habitação não reúne condições de habitabilidade para este agregado familiar, a sobrinha dorme na sala. Algumas paredes da casa ainda são feitas de madeira e o telhado está coberto com folhas de luzalite. O que a Múncipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para substituir algumas paredes e o

telhado. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal, através do Projecto “Agir para Desenvolver”, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Maria do Céu Correia, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela requerente, condicionado à apresentação do Projecto, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUIR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / FRANCISCO SILVA PITA.-----

----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis de Francisco da Silva Pita, residente na Rua Bairro dos Martins, número oito (8), em Água de Todo o Ano, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número oitocentos e onze (811), no mesmo dia vinte (24) de Janeiro de dois mil e seis, na qual solicitava a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, destinados à reconstrução do telhado da sua habitação Sobre o presente assunto está também presente a informação número noventa (90), datada de catorze (14) de Julho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor Francisco da Silva Pita, tem 78 anos, é casado, e encontra-se reformado. Deste agregado familiar faz parte a esposa e o filho: - Vitorina Martins Ferreira, com 68 anos, é reformada; - Joaquim Luciano Ferreira Pita, com 45 anos, é reformado por invalidez. Em anexo encontra-se uma declaração médica a comprovar a situação de esquizofrenia. Este Munícipe tem mais três filhos: - Manuel Simão Ferreira Pita, que é emigrante em Inglaterra, é casado e tem como profissão; - António Ferreira Pita, é casado e trabalha na “Promorail” e reside em Água de Todo o Ano; - Jorge Ferreira Pita, tem como profissão pintor de construção civil e reside em Água de Todo o Ano. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 236,50 €, depois de ter sido deduzido o valor do Complemento de Dependência. A casa para a qual o Munícipe pede os materiais é constituída por: três quartos, cozinha e casa de banho no quintal. Esta habitação reúne boas condições de habitabilidade para este agregado familiar. A casa necessita que o telhado seja substituído, pois a telhas e os barrotes estão muito degradadas. O que o Munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para reconstruir o telhado.

Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal, através do Projecto “Agir para Desenvolver”, fornecer os materiais pedidos pelo Senhor Francisco da Silva Pita, este efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pelo requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA MARIA CORDEIRO DE CAMPOS.-----

-----Está presente a informação número noventa e um (91), datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil duzentos e setenta e quatro (4274), em dezassete (17) de Julho do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Dona Sandra Maria Cordeiro de Campos, residente na Rua Principal, número setenta e oito B (78 B), 7400-604, Tramaga, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de **um beliche, uma cama de corpo e meio, uma mesa e seis cadeiras, um fogão, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa**. Os rendimentos desta família provêm do salário do marido, no valor de 538,00 € mensais. A Dona Sandra até ao passado mês de Maio, esteve a esgotar o subsídio de desemprego, onde auferia 261,30 € mensais. Neste momento solicitou o Rendimento Social de Inserção, encontrando-se à espera da resposta ao pedido do mesmo. Esta família foi acompanhada pela Equipa do Projecto Integrado de Saúde e Bem Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. O processo foi encaminhado para a CPCJ, mas os Técnicos da Equipa continuam a colaborar coma CPCJ através do acompanhamento feito à respectiva família. O agregado familiar desta Munícipe é constituído por cinco (5) pessoas: - Sandra Maria Cordeiro de Campos, 32 anos, desempregada: - Jaime Manuel Prates Rodrigues, 29 anos, marido; - Miguel Campos Rodrigues, 10 anos, filho, estudante; - Henrique Manuel Campos Rodrigues, 7 anos, filho, estudante; - Isaura Mara Campos Rodrigues, 3 anos, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Sandra Maria Cordeiro de Campos, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma

vez que, o rendimento per capita neste momento é de 167,77 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os equipamentos domésticos pretendidos pela requerente, mais concretamente um beliche, uma cama de corpo e meio, uma mesa e seis cadeiras, um fogão, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PROPOSTA DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE (2006/2007).-----

-----Está presente a proposta número cento e sessenta e nove barra dois mil e seis (169/2006), datada de vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”, solicito que o Executivo delibere o número de Bolsas a atribuir no ano lectivo de 2006/2007. Tendo em consideração o número de candidatos que nos anos anteriores têm concorrido, proponho a atribuição de dez (10) bolsas e que, caso as candidaturas ultrapassem o número referido, a Câmara Municipal as analise caso a caso de modo a satisfazer outros candidatos, se tal se justificar. De acordo com o artigo 4.º, do referido Regulamento, proponho ainda que seja nomeado um Júri composto por três (3) elementos, o qual analisará as candidaturas apresentadas >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1– Atribuir, de acordo com o proposto, dez (10) Bolsas de Estudo, sendo que, a verificar-se a atribuição de um número superior de Bolsas ao antes referido, a Câmara Municipal analisará, caso a caso, as candidaturas efectuadas, de modo a satisfazer outros candidatos, se tal se justificar, de acordo com o número dois (2), do artigo sexto (6.º), do referido Regulamento; 2– Nomear o Júri de Análise das candidaturas que terá a seguinte constituição: Presidente – Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Maria José Carreiras Covas Barradas, Técnica Superior de Principal, da Carreira de Assistente Social e Margarida Rosa Coelho Inácio, Chefe de Secção; Vogais Suplentes – Domicilia Morais Algarvio Rodrigues, Técnica Superior Estagiária e António Manuel de

Andrade Courinha Mendes, Assistente Administrativo Especialista; 3– Dar a devida publicidade ao assunto, publicando-se o respectivo Edital. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE OS EVENTOS RELACIONADOS COM OS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO, DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, DÉCIMO (X) FESTIVAL INFANTIL DA CANÇÃO E FESTAS DA CIDADE.-----

-----Está presente a informação número cento e sessenta e dois barra dois mil e seis (162/2006), datada de vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a realização dos eventos em epígrafe, apresento a V. Exa., os respectivos Relatórios não só como informação mais pormenorizada, mas também com o sentimento do dever cumprido por parte de todos os intervenientes. Todos os eventos tiveram boa aceitação e mereceram elogios da generalidade das pessoas a que a eles assistiram ou neles participaram. Também houve alguns reparos que, na sua maioria, nos parecem justos e propiciadores de algumas alterações a operar. Parece-me que o Festival da Canção Infantil, ou melhor os temas vencedores dos Festivais poderiam originar uma Gala, no Teatro Cinema, assinalando os dez (10) anos de existência, com músicos e intérpretes do nosso concelho. Fica a ideia à consideração de V. Exa. Quanto às Festas da Cidade e dado o afluxo de milhares de pessoas, deveríamos rever o local do Palco para a actuação de artistas de renome. Talvez colocando um Palco no Rio fosse a solução que permitisse a visibilidade deste tipo de espectáculos a milhares de pessoas. Por último, devo realçar o desempenho dos trabalhadores do Município, das diferentes áreas, na organização, montagem e realização destes eventos >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, RELATIVA À EXECUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA AUTOMÓVEIS, NA RUA MANUEL FÉLIX SEIXAS, EM GALVEIAS.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que por

parte da Junta de Freguesia de Galveias, foi manifestada a necessidade de se proceder à execução de um Parque de Estacionamento para Automóveis, na Rua Manuel Félix Seixas, em Galveias, no intuito da requalificação urbanística e do melhoramento do estacionamento, do referido local; - Considerando que tal obra é de reconhecido interesse municipal, conforme pude constatar no respectivo local, do mesmo modo que a Junta de Freguesia de Galveias não dispunha no momento de meios financeiros para a realização de tal obra, a mesma solicitou o apoio do Município de Ponte de Sor, na execução da respectiva obra; - Considerando que a citada obra, se insere no âmbito da política de Delegação de Competências, que foi aprovada através de proposta na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, proponho a execução de tal obra e a disponibilização da correspondente verba para o efeito no total de três mil trezentos e sessenta e sete euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor (3.367,00 € + IVA), e a consequente aprovação da Minuta de Protocolo, em anexo, e que lhe estava associado >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Remeter o processo à Junta de Freguesia de Galveias para que esta Entidade solicite, pelo menos, mais um Orçamento para a obra em causa; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE ANÁLISE DA CANDIDATURA REFERENTE AO PROJECTO DE HARMONIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-

-----Está presente o fax número seiscentos e trinta barra ASS (630/ASS), datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis da Associação de Municípios do Norte Alentejano, solicitando a assinatura da Declaração que se anexa, a qual deverá ser impressa em folha timbrada do Município de Ponte de Sor e aposto o carimbo a óleo sobre a assinatura, já que tal Declaração está a ser solicitada pela CCDRA, para efeitos da análise da Candidatura que tinham apresentado referente ao Projecto de Harmonização dos Tarifários.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação de Municípios do Norte Alentejano uma informação mais detalhada sobre o assunto, acompanhada do envio do Projecto referente à candidatura.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SOBRE A AGENDA 21 LOCAL.-----

-----Está presente a proposta, datada de vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano, a Associação de Municípios do Norte Alentejano, oficiou a esta Câmara Municipal, solicitando informação se esta estaria interessada em aderir conjuntamente com os restantes Municípios do Distrito, à elaboração da “Agenda 21 Local”. A Câmara Municipal, em sua reunião realizada em oito (8) de Fevereiro, deliberou informar a Associação de Municípios do Norte Alentejano, que o Município de Ponte de Sor estava disponível para participar na elaboração da “Agenda 21 Local”. **“A Agenda 21 Local é um instrumento de política e gestão municipal na área do desenvolvimento sustentável, integrando os aspectos ambientais, sociais, culturais, económicos e de organização espacial”**. Tendo em consideração que, pela Associação de Municípios do Norte Alentejano, foi mandada elaborar a Carta Estratégica para todo o Distrito; Tendo ainda em consideração que a matriz de objectivos a atingir com a elaboração da Agenda 21 Local incide sobre os principais problemas e potencialidades do Município, diagnóstico já consignado nos dois documentos atrás referidos, sou de opinião que não se vê de interesse para o Município a elaboração da Agenda 21 Local >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, tendo em atenção os fundamentos apresentados; 2- Notificar a Associação de Municípios do Norte Alentejano da decisão tomada e que a Câmara Municipal não procederá a qualquer pagamento, considerando que o trabalho desenvolvido até à presente data, o qual só agora foi entregue para conhecimento, pelo Senhor Engenheiro Joel Amorim, não se coaduna com os pressupostos que inicialmente foram propostos pela Associação de Municípios do Norte Alentejano.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / JOSÉ GRILO VITAL.-----

-----Está presente um requerimento datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e seis, de José Grilo Vital, residente no Monte dos Cascalhos, número quatro (4), em Rosmaninhal, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de comproprietário, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de

compropriedade sobre o prédio rústico, sito em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo um (1), da Secção G, por forma a que quota de 1/3 pertencente à herança ilíquida e indevisa aberta por óbito da sua mulher Luísa Felisberta de Matos Coelho, seja dividida na proporção de duas quotas de 1/6 cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou

dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida. -----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / JOAQUIM CALADO.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e seis, de Joaquim Calado, na qualidade de Advogado de Olívia Mendes Catarino, José Mendes Francisco e Francisco António Mendes, proprietários de 2/6 do prédio rústico que adiante se identifica, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre o prédio rústico, sito em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo trezentos e quarenta e cinco (345), da Secção G-G1, por forma a que seja dividida na proporção de duas quotas de 1/6 cada a José António Mendes e Francisco António Mendes. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja

através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida. -----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FOROS DO ARRÃO / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número sete mil seiscentos e um (7601), datado de doze (12) de Junho de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da colocação de duas (2) luminárias correntes, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, daquela zona e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 786/06/URO1VT, datado de treze (13) de Julho do corrente ano, registado sob o número sete mil cento e setenta e dois (7172), em dezoito (18) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de duzentos e setenta euros (270,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de quarenta e cinco euros (45,00 €), acrescidos do IVA à taxa

legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de quarenta e cinco euros (45,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----ORÇAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (ITED), NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / PT COMUNICAÇÕES.-

-----Está presente o fax com a referência ITED Centro/N241/107094/06/PCE/DOEO, datado de dezoito (18) de Julho de dois mil seis, da PT Comunicações, remetendo o orçamento para a prestação do serviço mencionado em título, que tinha sido solicitado, bem como as condições gerais e especiais, mais concretamente no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, sito na Herdade da Várzea, no valor total de novecentos e noventa e dois euros com IVA incluído (992,00 € com IVA incluído), sendo que em caso de aceitação, deverá ser enviado o Orçamento anexo devidamente assinado, conforme as condições e juntar o cheque no valor correspondente ao serviço a prestar, dirigido a PT Comunicações.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de novecentos e noventa e dois euros, com IVA incluído (992,00 € com IVA incluído); 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o Orçamento; 3- Autorizar o pagamento da referida importância e enviar o respectivo cheque junto ao Orçamento.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA EFECTUAR O ALARGAMENTO DO LOCAL ONDE SÃO EFECTUADAS AS REFEIÇÕES NO RECINTO DAS FESTAS, DURANTE AS FESTAS DO VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA FUNDEIRENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro de Julho de dois mil e seis, da Associação Desportiva Cultural Recreativa Fundeirense, de Vale de Bispo Fundeiro, dando conhecimento que irão levar a cabo nos dias dezoito (18), dezanove (19) e vinte (20) do

mês de Agosto, do corrente ano, mas que o local no Recinto e Festas, onde comem os frangos, necessitava de ser alargado, razão pela qual solicitavam a cedência de cinco metros cúbicos (5 m³) de areia, trinta (30) sacos de cimento, nove (9) unidades de chapas de zinco de (5,5x0,90) e seis (6) tubos de ferro rectangular de (6x0,60x0,40). Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, informando que no âmbito do pedido a estimativa dos materiais solicitados importa em trezentos e oitenta e sete euros e treze cêntimos mais IVA (387,13 € + IVA).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela Associação Desportiva Cultural Recreativa Fundeirense, de Vale de Bispo Fundeiro, com excepção da areia, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À ELECTRIFICAÇÃO DO VALE DA CANICEIRA, EM GALVEIAS, DE ACORDO COM O PROTOCOLO / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.---

-----Está presente o ofício número mil trezentos e sessenta e um (1361), datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os contactos existentes nomeadamente com a assinatura do Protocolo celebrado com essa Câmara Municipal , relativamente à Electrificação do Monte da Caniceira, de que remeto exemplar devidamente assinado, cumpre-me remeter fotocópia da factura apresentada pela EDP, no valor de total de trinta e oito mil cento e vinte e quatro euros e sessenta e oito cêntimos (38.124,68 €). Mais solicito, se dignem proceder ao pagamento da parte correspondente à Câmara Municipal de Ponte de Sor, pois sem que o pagamento seja efectuado, a EDP não dá seguimento à execução da obra referenciada >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento de cinquenta por cento (50%) da importância em causa, através de subsídio à Junta de Freguesia de acordo com o Protocolo estabelecido, quantia essa que se cifra em dezanove mil sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos (19.062,34 €).-----

-----PEDIDO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número cento e noventa (190), datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Longomel, solicitando que lhes seja concedido autorização para abastecimento nos estaleiros da Câmara Municipal, a carrinha da Junta de Freguesia, regendo-se pelas normas estabelecidas e mediante factura a apresentar mensalmente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Longomel, a abastecer a carrinha com gasóleo nos Armazém da Câmara Municipal, mediante a apresentação da respectiva factura mensalmente.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Julho de dois mil e seis, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, dando conhecimento que devido a diferente interpretação relativa ao prazo de contagem da suspensão de funções, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião do dia dezanove (19) de Julho do corrente ano, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros que participaram na votação, injustificar a falta do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo em consideração que, em devido tempo foi dado a conhecer aos intervenientes os procedimentos a ter em consequência dos prazos por todos conhecidos, pelo que entende a Câmara Municipal não reconhecer a justificação para a falta dada.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Lizardo não participou nesta votação, por ser directamente interessado no assunto.-----

-----PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO LOTE NÚMERO QUARENTA E DOIS (42) NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / MOVITRANSPORTES PEDRO, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Julho de dois mil e seis, da Empresa

Movitransportes Pedro, Lda., dando conhecimento que em resposta ao ofício número oito mil duzentos e quarenta (8240), de vinte e três (23) de Junho de dois mil e seis, informava que devido a um litígio ocorrido entre esta firma e a firma construtora das suas instalações e só agora resolvido, não lhes tinha sido possível proceder à legalização do mesmo. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Isaías Raminhos Martins, referindo que as construções estão praticamente concluídas, sendo que o problema é não poder tirar a licença de utilização, por falta de técnico que assine o livro de obra, pelo que se deduz na comunicação do investidor que só é preciso tempo no sentido de que a questão fique resolvida.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas pelo Empresário e conceder-lhe um prazo de mais noventa dias, para regularizar a situação.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM TERRENO COM APROXIMADAMENTE DEZ MIL METROS QUADRADOS (10.000 M2), NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, PARA CONSTRUÇÃO DE EMPRESA DE MÓVEIS E CARPINTARIAS / SOCIEDADE ANGÊJA E PARDAL – MÓVEIS E CARPINTARIAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, ceder à Entidade peticionária, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, um lote de terreno com a área aproximada da requerida, na nova Operação de Loteamento Municipal Industrial número um barra dois mil e seis (1/2006), cujo projecto se encontrava em elaboração. Está agora presente um outro ofício datado de três (3) de Julho de dois mil e seis, da Empresa Angêja & Pardal – Moveis e Carpintaria, Lda., sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da confirmação pela Câmara Municipal de Ponte de Sor no sentido da cedência de um terreno a esta Sociedade, resultante do nono Projecto de Loteamento da Zona Industrial dessa Cidade, e em resposta à questão exposta por V. Exa. relativamente à intervenção da Câmara Municipal de Ponte de Sor no arranjo do mencionado terreno, vimos pela presente aceitar tal disponibilidade para que, com a brevidade possível, possamos proceder à construção das instalações da nossa Carpintaria que, promoverá a criação de trinta e cinco (35) postos de trabalho. Assim, analisámos já a planta da

Operação de Loteamento aqui em causa e ficámos interessados no Lote oito (8), em virtude da sua área de construção, pelo que, caso fosse possível, agradecíamos nos informasse do preço do Lote >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----LOTE NÚMERO UM (1) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO / ANTÓNIO JOSÉ DE MATOS LOPES.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do ofício da Câmara Municipal número oito mil quinhentos e vinte (8520), datado de trinta (30) de Junho de dois mil e seis, no qual foi comunicado ao signatário que se verifica a existência de violação das regras previstas no Regulamento de Cedência de Lotes, uma vez que não tinha sido apresentado nos Serviços, o Projecto das Instalações que se propões construir, para que o terreno lhe tivesse sido alienado, e solicitando informação no prazo de oito dias, sobre o assunto. Encontra-se também presente o ofício datado de oito (8) de Julho de dois mil e seis, de António José de Matos Lopes, residente nas Hortas da Frialva, Lote número oito, em Ponte de Sor, requerendo a troca do lote número um (1), por um outro disponível, tendo em atenção uma localização mais adequada para a construção de um edifício para comércio de tinta, funcionando com porta aberta ao público, e permitindo uma maior segurança para quem lá trabalha, pretendendo-se mesmo um lote menos isolado, próximo dos já construídos, sendo que em caso de resposta positiva, irá dar início aos projectos das instalações o mais breve possível nos Serviços da Autarquia.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Informar o Município que não é possível atender ao pedido de permuta solicitado, uma vez que o Município não dispõe de lotes disponíveis para uma eventual permuta; 2- Notificar o Município de que dispõe do prazo de sessenta dias para apresentar, nos serviços da Câmara Municipal, o Projecto de Arquitectura respeitante à Edificação a implantar no Lote, sob pena de serem accionados os mecanismos legais com vista á reversão do Lote para o Município.-----

-----LEIRISLENA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., - PAGAMENTO

DAS FACTURAS À HELLER FACTORING PORTUGUESA, S.A. – GRUPO BANCO POPULAR.-----

-----Está presente o ofício número datado de dezanove (19) de Julho de dois mil e seis, da Empresa Heller Factoring Portuguesa, S.A., do Grupo Banco Popular, enviando notificação do Contrato de Factoring que celebraram com a Empresa Leirislina – Sociedade de Construções, S.A., razão pela qual solicitavam que toda a facturação de tal fornecedor fosse paga directamente à Instituição de Crédito Heller Factoring Portuguesa, S.A., através de transferência bancária e no NIB 004600026000840019863, no Banco Popular. Encontra-se em anexo o respectivo Contrato de Factoring, celebrado entre as duas empresas e relativas à obra Reservatórios do Concelho de Ponte de Sor – Conceção e Construção de Reservatórios para as Zonas de Abastecimento de Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência dos créditos da Leirislina – Sociedade de Construções, S.A., à Heller Factoring Portuguesa, S.A., e conseqüentemente efectuar os respectivos pagamentos da mencionada obra a esta Empresa.**-----

-----**CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR – AMPLIAÇÃO / AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente o Relatório Técnico Final de Análise das Propostas do Ajuste Directo para a Arrematação da Empreitada do Centro Comunitário de Vale de Açôr – Ampliação, datado de dezassete (17) de Julho do corrente ano, subscrito pela Comissão de Análise constituída pela Senhora Sandra Maria de Matos Pires catarino, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do convite enviado está presente a proposta do concorrente Augusto Santos, Construção Civil e Obras Públicas (registo n.º 68111 de 7 de Julho de 2006), para execução da Empreitada do Centro Comunitário de Vale de Açôr – Ampliação, através de Ajuste Directo. A proposta apresentada importa no seguinte valor: - Augusto Santos, Construção Civil e Obras Públicas – 19.702,50 € + IVA (45 dias). Analisada a proposta, e considerando que a mesma se encontra de acordo com as exigências do procedimento, coloca-se à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da Empreitada à Empresa Augusto Santos, Construção Civil e Obras Públicas, pelo valor total de 19.702,50 € (dezanove mil, setecentos e dois euros e

cinquenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Tendo em conta que se trata de um concorrente, com base no disposto na alínea b), do número dois (2) do artigo 103.º, do Código do Procedimento Administrativo, pode ser dispensada a Audiência Prévia >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Ampliação do Centro Comunitário de Vale de Açôr, ao concorrente Augusto Santos, Construção Civil e Obras Públicas., pelo valor de dezanove mil, setecentos e dois euros e cinquenta cêntimos (19.702,50 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 3- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010306; 4- Dispensar a Audiência Prévia com base na alínea c) do número dois (2) do artigo centésimo terceiro (103.º) do Código do Procedimento Administrativo, tendo em atenção que se trata de só concorrente.

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA A CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO, EM ERVIDEIRA.

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno Jorge de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está concluído o Projecto de Execução relativo à construção de um Polidesportivo em Ervideira, que se anexa à presente informação superior. Face ao valor de oitenta e nove mil, sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos (89.069,99 €) estimado para a execução da obra e caso se opte pelo lançamento de Empreitada, a mesma poderá ser feita através de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio >>.

-----Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para a Construção do Polidesportivo, em Ervideira, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor,

que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.^a) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE NA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.^a) FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e seis,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se, para aprovação superior, o anúncio, programa de concurso, o caderno de encargos e o respectivo projecto referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 590.039,24 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado, propõe-se a realização de um Concurso Público. De forma a supervisionar as duas fases do Processo de Concurso, deverão ser nomeadas duas Comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise das Propostas”. As Comissões são compostas, no mínimo por três membros que deverão integrar um Presidente e um Secretário. A Comissão de Análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da Comissão de Abertura do Concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono da obra designará um deles para chefiar, como Fiscal da Obra e, sendo um só, a este caberão tais funções >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso, Projecto e Programa de Concurso, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.^a) Fase – Prolongamento da Avenida Marginal; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.^a) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da

Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.-----

-----ASSUNTO NÃO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, o qual deverá ser objecto de deliberação.-----

-----Impugnação da Intenção de Multa Contratual da Empreitada de Recuperação da Zona Degradada do Monte da Pinheira – Mini Golf e Skatepark / Firmino

Fernandes Bispo, Lda.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.**-----

-----**IMPUGNAÇÃO DA INTENÇÃO DE MULTA CONTRATUAL DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – MINI GOLF E SKATEPARK / FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Julho de dois mil e seis, de Firmino Fernandes Bispo, Lda, sobre o assunto mencionado em título, apresentando os fundamentos da impugnação sobre a intenção de aplicação de multa no valor de 68.552,444 €, por parte da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Junho de dois mil e seis, ofício esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos da Autarquia, Senhores António Miguel de Almeida Ministro e Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a defesa apresentada pela Empresa e uma vez que os trabalhos referentes à betonagem dos equipamentos do Skatepark foram realmente terminados no final de Setembro de 2005 e, apesar da aplicação do tratamento superficial só se ter verificado em 2006, salvo melhor opinião, o período referente ao cálculo da multa não deverá ultrapassar o mês de Setembro de dois mil e cinco (2005) (os equipamentos, apesar de carecerem de tratamento superficial, foram utilizados desde esta altura). Deste modo, o valor reformulado da Multa, calculado para o dia 30 de Setembro cifra-se em 11.105,50 €. Este valor, poderá ser sempre reduzido para valores que o Dono de Obra considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos verificados >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a impugnação apresentada pela Empresa, decaindo o valor da Multa para a importância de onze mil, cento e cinco euros e cinquenta cêntimos (11.105,50 €), de acordo com os fundamentos constantes da**

informação técnica prestada.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim, _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Vítor Manuel Feliciano Morgado

Joaquim Louro Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Normando José Pereira Sérgio